



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

LEI Nº 462/99.

DE: 09 DE JUNHO DE 1999.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais).

Artigo 2º - O crédito a ser aberto servirá para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

16 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
Atividade: Atendimento à Lei Estadual nº 7043 - Salário Educação

3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos 50.000.00

TOTAL:..... 50.000.00

Artigo 3º - Para a cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

2021 - Manut. Cust. Ativ. Secretaria Municipal de Educação

3.1.1.1 - Pessoal Civil 30.000.00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 20.000.00

TOTAL:..... 50.000.00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 09 DE JUNHO DE 1999.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL